



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo _____ / _____
Rub. _____ fls. _____

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 009/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL DE FREITAS VAZ COUTO**, ocupante de cargo público, mat. nº 52.355, CPF nº 173.579.897-55, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, decorrente do Processo nº 4104/2023, relativo à contratação de empresa para reforma do telhado da unidade de saúde. Atentimento Médico de Emergência (AME), sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor **SANDERSON PASSOS SANTANA**, ocupante de cargo público, mat. nº 48.937, CPF nº 116.034.577-55, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 2º - Designar, também, a servidor **HENRY AMARAL DOS SANTOS**, ocupante de cargo público, mat. 47.113, CPF nº 125.370.167-93, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO**, decorrente do Processo nº 4104/2023, relativo à contratação de empresa para reforma do telhado da unidade de saúde. Atentimento Médico de Emergência (AME), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor **LUAN VIEIRA CUNHA**, ocupante de cargo público, mat. 54.515, CPF nº 148.100.077-23, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 31 de janeiro de 2025.

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Presidente do FMS
Matricula 57.358

Ciência do servidor designado como fiscal titular

_____, mat. 52355

Ciência do servidor designado como fiscal substituto

_____, mat. 48937

Ciência do servidor designado como Gestor titular

_____, mat. 47113

Ciência do servidor designado como Gestor Substituto

_____, mat. 54515



Para verificar a autenticidade, acesse: <http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 5ab2dda1-d013-11ee-9f89-e69d40257834 Código CRC: 3875792816

pal

PT Nº 421/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: DESIGNAR o servidor THOMAS SOUZA XIMENES, C.P.F. nº xxx.xxx.367-74, matrícula nº 50.848, para responder, interinamente, como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no período compreendido entre os dias 04 de fevereiro de 2025 e 06 de março de 2025, em virtude das férias do secretário Diogo Sperling dos Santos, matrícula nº 57.365. Itaboraí, 31 de janeiro de 2025. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

PT Nº 422/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 103, VII, e tendo em vista o disposto no Art. 120, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e, em ob-

servância a Lei Complementar nº 276/2022, regulamentada pelo Decreto nº 45/2022 e a Lei Complementar nº 289/2023; CONSIDERANDO a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação – LAI, que regulamenta o direito previsto na constituição, que qualquer pessoa pode solicitar, receber e consultar dos órgãos e entidades públicas, de todos os entes e Poderes, informações públicas de interesse ao Cidadão; CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta TCE-RJ/MPRJ Nº 1/2022 que dispõe sobre a transparência e responsabilidade fiscal quanto aos recursos recebidos pelos municípios em decorrência de transferências financeiras da concessão da CEDAE; CONSIDERANDO a justificativa para a criação da Comissão Ordinária de acompanhamento e análise da Transparência Pública do Município de Itaboraí, com o objetivo de melhorar continuamente as ferramentas tecnológicas que propiciam a transparência pública, acompanhar o cumprimento das exigências estabeleci-

das pela Lei Federal de acesso à informação, e as regulamentações previstas no Decreto nº 15 de 13 de fevereiro de 2020, o qual também regulamentou, no âmbito Municipal, a Lei nº 12.527, de 2011 e a Lei nº 14.133, de 2021; CONSIDERANDO os avanços obtidos no Portal da Transparência do Município de Itaboraí, desde a data de início dos trabalhos da presente COMISSÃO em 28 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a COMISSÃO ORDINÁRIA, para criação, atualização e melhoria contínua das ferramentas tecnológicas, acompanhamento e cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação, com o objetivo de aumentar o nível de transparência ativa e passiva no Portal da Transparência do Município de Itaboraí.

Art. 2º – Ficam DESIGNADOS, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a referida Comissão:

Função	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Geraldo Soares da Conceição	31.136	xxx.xxx.857-02
Membro	Carlos Eduardo Tavares Bandeira de Mello	15.755	xxx.xxx.777-20
Membro	Marcione Moraes da Silva	45.387	xxx.xxx.177-60
Membro	Viviane da Silva Souza	45.384	xxx.xxx.917-28
Membro	Vinicius Bianchi Soares	44.782	xxx.xxx.927-10
Membro	Faustino Alonso Rodríguez	44.715	xxx.xxx.677-72
Membro	Luziane de Oliveira Souza de Vasconcelos	18.349	xxx.xxx.577-93
Membro	Elisângela Freitas dos Santos	31.267	xxx.xxx.857-44
Membro	Daniel David Cassal de Medeiros	26.468	xxx.xxx.127-55

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025, e tendo uma vigência de 1 (um) ano, revogando os termos da portaria nº 320/2025. Itaboraí, 31 de janeiro de 2024. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução (FMS) nº 009/2025. O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GABRIEL DE FREITAS VAZ COUTO, ocupante de cargo público, mat. nº 52.355, CPF nº xxxxxx.897-55, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo nº 4104/2023, relativo à contratação de empresa para reforma do telhado da unidade de saúde. Atendimento Médico de Emergência (AME), sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor SANDERSON PASSOS SANTANA, ocupante de cargo público, mat. nº 48.937, CPF nº xxxxxx.577-55, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, a servidor HENRY AMARAL DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. 47.113, CPF nº

xxxxx.167-93, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 4104/2023, relativo à contratação de empresa para reforma do telhado da unidade de saúde. Atendimento Médico de Emergência (AME), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor LUAN VIEIRA CUNHA, ocupante de cargo público, mat. 54.515, CPF nº xxxxxx.077-23, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 31 de janeiro de 2025. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 57.358

Contrato:

Contrato SEMTRANS nº 03/2025. Processo Administrativo SEI nº 0025.000020/2024-88. Pregão Eletrônico nº 90037/2024-FMS. Contratante: Município de Itaboraí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55 por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de

Transporte Sr. Marcelo dos Santos Figueiredo. Contratado: Horizonte 16 Locadora De Veículos Ltda EPP, CNPJ sob o nº 21.921.129/0001-02 neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Flávio Alves De Lima. Objeto: Prestação de serviços de "Locação De Veículos", prazo: 12 (doze) meses a partir de 30/01/2025. Valor: R\$ 137.399,76 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Itaboraí, 30 de janeiro de 2025. Contratante: Secretaria Participante - Secretaria Municipal de Transporte - Marcelo dos Santos Figueiredo - Secretário Municipal de Transporte. Contratado: Empresa Horizonte 16 Locadora De Veículos Ltda EPP - Flávio Alves De Lima - Sócio - Administrador

Contrato SEMSERP nº 04/2025. Termo De Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Ilmº. Sr. DIOGO SPERLING DOS SANTOS como contratante, e a Fab Mix Concretos Ltda, neste ato representada por seu Procurador Sr. Tiago Leonardo Da Silva Lima como contratada, para a "execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização urbana no bairro colônia". Prazo: Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, admitida a prorrogação. Itaboraí, 31 de janeiro de 2025. Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI - 57.365; Fab Mix Concretos Ltda - CNPJ: 22.888.990/0001-89 - Tiago Leonardo da Silva Lima - Procurador.

Contrato nº 005/2025 Processo Administrativo nº 4227/2023. Vigência - Início 01/01/2025 -